

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o Prejulgado 1788 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e em conformidade com este Edital de Chamada Pública, torna público o presente Processo de Chamada Pública, para Credenciamento de Rádios (Particulares e Comunitárias), cujo entrega das habilitações e das propostas ocorrerá nos dias **09 de maio de 2017** e **10 de maio de 2017**, a partir das **8h30min** até as **11h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, RIO FORTUNA/SC.

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO POR MEIO DE EMISSORAS FM COMUNITÁRIA E FM COMERCIAL, PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL, DE INTERESSE PÚBLICO, EXARADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.

1.2. Com a principal função de dar publicidade aos atos do Poder Executivo e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA, da sociedade e, ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente, para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresa para a veiculação de publicidade oficial, legal e institucional de cunho informativo. Ademais, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando, claramente, que não há preferência por A ou B, bem como com a intenção de oportunizar o real alcance para as divulgações do Município, visando à eficácia dos atos, o Município de Rio Fortuna objetiva credenciar rádios comerciais e comunitária(s) que tenham abrangência neste Município, num total estimado de 500 minutos, para FM Comercial, e 200 minutos, para FM Comunitária(s), até a data de 31 de dezembro de 2017.

1.2.1. Caso a utilização dos serviços de radiodifusão ultrapasse a estimativa, o Município responsabiliza-se pelo pagamento da quantidade real utilizada.

1.2.2. Não havendo utilização da quantidade de minutos estimada, fica o Município de RIO FORTUNA desobrigado do pagamento dos minutos que não forem utilizados.

1.3. As quantidades de minutos e Preço Máximo que será pago pelo Município de RIO FORTUNA por Minuto utilizado, conforme tabela:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

Itens	Descritivo	Qtidade de Minutos	Valor máximo/min.	Valor máximo total
1	Credenciamento de Rádios FM, cujo sinal tenha abrangência no Município de RIO FORTUNA	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
2	Credenciamento de Rádio(s) Comunitária(s), cujo sinal tenha abrangência no Município de RIO FORTUNA	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Valor total máximo				R\$ 13.665,00

1.3.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme a quantidade de minutos utilizados pelo Poder Executivo Municipal.

1.4. Ao Município, reserva-se o direito de escolha do horário para veiculação do objeto desta Chamada Pública.

1.5. O Município de RIO FORTUNA optou pelo credenciamento, posto que este permite a seleção de todos os interessados que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos executivos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio radiofônico. Considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de RIO FORTUNA, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que é chamado de "audiência", para que os trabalhos de divulgação dos atos do Executivo Municipal atinjam a todos, indistintamente, encontra-se aberto este Processo de Credenciamento, o qual possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, com vistas a atingir um maior número de munícipes. Portanto, quanto maior a ampliação da publicidade, mais eficazes os atos da Administração, tendo em vista que a Comunidade poderá melhor acompanhar e fiscalizar, haja vista que mais transparência será dada aos atos públicos. Desse modo, para que o trabalho de divulgação dos serviços de Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, trona-se imprescindível o Credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente, apenas um veículo seria escolhido, com risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes. Esses os motivos determinantes para abertura deste Processo de Chamada Pública.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1. Em caso de Rádios Particulares:

- a) Certidão Negativa do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal, INSS e União);
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Observação: não serão aceitas Certidões Negativas de Ações Trabalhistas;
- f) Ato Constitutivo em vigor;
- g) Prova de Mandato da Diretoria, se for o caso;
- h) Autorização de funcionamento expedida pela ANATEL;
- i) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, (modelo anexo II);
- j) Declaração de que não emprega Menores (modelo anexo III);
- k) Declaração de que se sujeita as condições do Edital (modelo anexo IV);
- l) Declaração em atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012 (modelo anexo V).

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Cada Rádio interessada deverá fazer uma Proposta de Prestação de Serviços, indicando, se possível, a quantidade de minutos que disponibilizará, ao Município de RIO FORTUNA, até 31 de dezembro de 2017, com a indicação do preço unitário por minuto, **não podendo a proposta ultrapassar o preço máximo fixado por este Edital**, observando todas as condições fixadas nesta Chamada Pública.

3.1.1 A validade da proposta deverá ser até 31/12/2017.

3.2. Não havendo utilização da quantidade de minutos ofertada pela Rádio, fica o Município de RIO FORTUNA desobrigado do pagamento dos minutos que não forem utilizados.

3.3 O Município efetivará o contrato, apenas, quando tiver a necessidade de utilizar os minutos horas credenciados.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

5.1. Mediante análise dos documentos de habilitação e das propostas, a Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de publicação na Imprensa Oficial.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O Contrato de Credenciamento será celebrado entre a Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA e a(s) Rádio(s) habilitada(s) nesta Chamada Pública, de acordo com a necessidade de utilização dos minutos, conforme Minuta Contratual constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

6.2. O Contrato será firmado até 31 de dezembro de 2017, após homologação deste Processo de Chamada Pública, apenas quando os minutos disponíveis forem utilizados.

6.3. O pagamento deverá ser feito através de cheque nominal ou depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

7. RESPONSABILIDADE DA(S) RÁDIO(S)

7.1 A(s) rádio(s) será(ão) responsável(is) pela veiculação de todas as matérias encaminhadas pela Administração Municipal, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das matérias, bem como a emissão mensal de notas fiscais relativamente à quantidade de minutos utilizados pelo Poder Executivo Municipal, no mês de referência.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou, ainda, por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oitavo acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão de Licitação encaminhará, ao Prefeito Municipal, este Processo de Chamada Pública para Homologação e Contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer rádio no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.2. Os documentos de habilitação e as propostas de preço poderão ser apresentados em envelope único, lacrado, contendo no seu exterior os seguintes dizeres:

<p>À Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA Comissão de Licitação Rádio Proponente: _____ Chamada Pública nº 002/2017 – Processo nº 025/2017</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

Entrega dos envelopes: Dias 09 e 10 de maio de 2017,
das 8h30min às 11h30min

10.5. Não havendo expediente nos dias 09 e 10 de maio de 2017, a entrega dos envelopes ocorrerá no próximo dia útil, mantendo-se os mesmos horários.

10.6. Após a entrega da documentação e das propostas, a Comissão de Licitação se reunirá para verificar a documentação e as propostas apresentadas e disponibilizará a ata de julgamento da Habilitação e Proposta no site da Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA, <http://www.riofortuna.sc.gov.br/> .

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo, exclusivamente, competente ao Foro da Comarca de Braço do Norte/SC o conhecimento e julgamento de quaisquer questões dela decorrentes.

RIO FORTUNA/ SC, 18 de abril de 2017.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

ANEXO I
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° .../2017

Termo de Contrato de Credenciamento da Rádio, para Prestação de Serviços de Radiodifusão, para o Município de RIO FORTUNA, conforme discriminado no Processo de Licitação n° 025/2017, Modalidade Chamada Pública n° 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, RIO FORTUNA/ SC, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann.

RÁDIO CREDENCIADA:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1ª. CREDENCIAMENTO DA RÁDIO QUE POSSUI SINAL NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2ª. O CONTRANTE pagará à RÁDIO CREDENCIADA pela prestação dos serviços o valor de R\$ (... ..)/ por minuto utilizado. O pagamento será mensal, conforme a utilização dos serviços.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2017, a partir da data de assinatura.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

3.3.90.39.88.00.00.00 - Aplicações Diretas (Código Reduzido: 22).

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA RÁDIO CREDENCIADA

6ª. São obrigações da RÁDIO CREDENCIADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade sob a execução plena do objeto do Contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 002/2017, Processo Licitatório nº 025/2017;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, Edital convocatório de licitação, contrato firmado e legislação nacional;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados diretamente pela RÁDIO CREDENCIADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste Contrato;
- e) Divulgar as matérias encaminhadas pelo Município no horário escolhido por este;
- f) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de todas as matérias informativas de interesse público divulgadas;
- g) Aceitar e colaborar com os métodos de supervisão das atividades adotadas pelo CONTRATANTE;
- i) **Apresentar comprovante dos serviços prestados, juntamente com as Notas Fiscais.**

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7ª. É dever do CONTRATANTE:

- a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, § 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666/93;
- b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Estado de Santa Catarina

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal ou qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.

§ 1º. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a RÁDIO CREDENCIADA, a Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

§ 2º. Qualquer das partes poderá rescindir o Contrato antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** a lentidão de seu cumprimento.

§ 3º. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - DAS PRERROGATIVAS

9ª. São prerrogativas do presente Contrato as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, conferindo ao CONTRATANTE todos os direitos que lhe são devidos.

Cláusula Décima - DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (dois) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

RIO FORTUNA/ SC, ... de de 2017.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada (Endereço Completo), **Declara**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), **Declara**, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.1999, que altera a Lei nº 8666/1993. Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), **Declara**, para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de RIO FORTUNA e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências do edital, inclusive com relação aos valores a serem pagos e à documentação e que está sendo apresentada para fins de habilitação.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Estado de Santa Catarina

ANEXO V - DECLARAÇÃO - ARTIGO 18, XII, LEI FEDERAL 12.708/2012
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), em atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, **Declara**, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL